



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

**CERTIDÃO**  
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG  
Certifico que a Lei nº 668/2011  
foi publicada no quadro geral de avisos no saguão  
da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG  
em 18/10/2011  
Natalina Maria da Silva  
Responsável

### LEI Nº 668, DE 18 DE OUTUBRO 2011.

### ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 482 DE 28/06/2007 – JORNADA DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

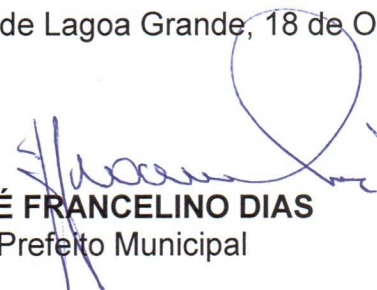
Art. 1º - Fica alterada a jornada de trabalho do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social – Grupo Hierárquico (GH) IX, para 30 (trinta) horas semanais, vedada a redução do salário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 18 de Outubro de 2011.

  
**JOSÉ FRANCELINO DIAS**  
Prefeito Municipal